

EDITAL Nº 008/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

**ABRE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
COMPOR CADASTRO DE RESERVA PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.**

O Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à formação de cadastro de reserva visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções de **Fiscal Tributário**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Habitação, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da **Lei Municipal nº 2.102/2017** com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 232 a 234 da Lei Municipal Complementar nº 001/93, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 006/2011.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 013/2018.

1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local. Igualmente restará publicado no sitio oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5. Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 238 da Lei Municipal Complementar nº 001/1993, descritos conforme cronograma contido no anexo II deste edital.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na realização de prova objetiva e análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7. O Presente Teste Seletivo Simplificado visa a formação de Cadastro de Reserva. Em se efetivando a contratação, tudo a critério do chefe do Poder Executivo Municipal, para os cargos previstos neste processo seletivo, estas serão pelo prazo de até 5 (cinco) meses, com possibilidade de renovação até completar o período de 10 (dez) meses, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da seguinte atividade:

Quantidade	Nome do Cargo	Carga horaria	Valor da Remuneração
01	Fiscal Tributário	40	R\$ 2.876,72

Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: executar trabalhos na fiscalização e no lançamento dos tributos de competência do Município.

Descrição Analítica: verificar a ocorrência do fato gerador dos tributos de competência do Município; efetuar o lançamento dos tributos de competência do Município e a respectiva notificação dos sujeitos passivos; realizar visitas, vistorias e verificações 'in loco' em estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e residências, bem como nas obras em andamento no Município; coordenar e participar de equipes volantes de fiscalização; requerer documentos, livros fiscais e quaisquer outras espécies de expedientes necessários à análise da situação tributária dos sujeitos passivos; proceder as inscrições em Dívida Ativa e respectivas notificações; cumprir e fazer cumprir a legislação tributária; lavrar autos de infração, aplicando sanções; manifestar-se em todos os expedientes relacionados com a legislação tributária, quando solicitado; auxiliar em estudos para aperfeiçoamento dos procedimentos fiscais; auxiliar em estudos para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal; apresentar relatórios de atividades; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; realizar outras tarefas correlatas e afins.

Condições de trabalho:

a) Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos para investidura:

a) Idade: mínima de 18 anos.

b) Instrução: Curso Superior Completo de Direito, ou Administração, ou Ciências Contábeis e/ou Ciências Econômicas.

c) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse. Uso de Uniformes e atendimento ao público.

2.2. A carga horária semanal, será nos termos do quadro acima e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3. Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado no quadro acima, além do Vale Refeição proporcional nos termos da Lei Municipal 387/96, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1. Além das vantagens previstas no *caput*, todos os contratados farão jus a gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

2.3.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários previstos em Lei.

2.4. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 130 a 131 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, junto à sede do Município, sito à Av. Presidente Vargas 315, no período compreendido entre o dia **09 de janeiro a 15 de janeiro de 2018**, no horário de expediente da prefeitura municipal de Coqueiros do Sul das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas.

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3. As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1. Ficha de inscrição, Anexo I deste edital, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2. Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3. Prova de quitação das obrigações militares (homens) e eleitorais;

4.1.4. Comprovação de conclusão de Curso Superior Completo de Direito, ou Administração, ou Ciências Contábeis e/ou Ciências Econômicas.

4.1.4.1. O Candidato que estiver aguardando diplomas e/ou certificados de cursos concluídos poderá apresentar certidão de conclusão expedida pela respectiva instituição.

4.2. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelo Encarregado do Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. A prova objetiva será composta de vinte questões de múltipla escolha, envolvendo matéria ligada à função temporária a ser desempenhada, português e matemática.

6.1.1. O candidato deverá ter o desempenho para aprovação de no mínimo 50% (cinquenta por cento).

6.2. A todas as questões corretas serão atribuídos cinco pontos, de modo que a prova totalizará cem pontos.

6.3. Cada questão conterà quatro opções de resposta e somente uma será considerada correta.

6.4. A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.

6.4.1. Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterà o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionados em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

6.4.2. A correção das provas se dará em sessão pública, a vista dos candidatos interessados, logo após a entrega da prova pelo último candidato.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. As provas objetivas serão realizadas no dia **24 de janeiro de 2018**, na Câmara Municipal de Vereadores de Coqueiros do Sul, sito a Rua Pedro Weber s/n.

7.1.2. A realização das provas terá duração de DUAS HORAS, com início às 08:30 horas e término às 10:30 horas.

7.2. Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, portando documento oficial com foto, definidos no item **4.1.2**, caneta esferográfica azul ou preta.

7.3. Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 7.1.2. serão excluídos do certame.

7.4. O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.

7.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

7.5. No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

7.6. Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das Vinte questões, passando-se ao preenchimento do nome completo

7.7. Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

7.8. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

7.9. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

7.10. O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

7.11 Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.

7.12. Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

7.12.1. Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;

7.12.2. Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

7.12.3. Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

7.13. Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 7.12.1, 7.12.2 e 7.12.3 será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

7.13.1. Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

7.14. No horário apurado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

7.15. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

8. DA CORREÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. Entregue a prova pelo último candidato ou expirado o prazo de que trata o item 7.1.2. (o que ocorrer primeiro) a Comissão de Teste Seletivo, a vista dos candidatos interessados, iniciará a correção das provas.

8.2. Ultimada a correção das provas e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8.3. A prova objetiva terá peso 10 (dez)

9. RECURSOS

9.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

9.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1. apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

10.1.2. Sorteio em ato público.

10.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 1 (um) dia, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3. Apresentar atestado médico, nos termos do Decreto Municipal 043/2017, exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

12.1.4. Ter nível de escolaridade mínima para o respectivo cargo.

12.1.5. Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

12.1.6. Declaração de que NÃO exerce outra função pública ou compatível de horário autorizado por lei.

12.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, ou desistência do candidato contratado, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Coqueiros do Sul RS, 09 de janeiro de 2018.

LEONIR WENTZ

Vice-Prefeito

no exercício de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Norton Eduardo Baum

Secretário Municipal de Adm. Plan. Ind. Com. e Habitação

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 008/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ CARGO: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº: _____

ÓRGÃO EMISSOR: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

TÍTULO DE ELEITOR Nº: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____

Declaração: Declaro estar ciente dos termos do edital nº 008/2018, que trata do processo seletivo simplificado para contratação por prazo determinado.

Coqueiros do Sul/RS, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO II
EDITAL Nº 008/2018
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 001/2018

Abertura das Inscrições	05 dias	09/01/2018 a 15/01/2018
Publicação dos inscritos e recurso da não homologação das inscrições	1 dia	16/01/2018
Prazo para recurso da não homologação das inscrições	1 dia	17/01/2018
Manifestação da comissão na reconsideração	1 dia	18/01/2018
Julgamento do recurso pelo Prefeito	1 dia	19/01/2018
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	22/01/2018
Aplicação da prova objetiva – manha– e correção e análise do currículo	1 dia	24/01/2018
Publicação do resultado preliminar	1 dia	26/01/2018
Recurso	1 dia	29/01/2018
Manifestação da comissão na reconsideração	1 dia	30/01/2018
Julgamento do recurso pelo Prefeito e Publicação do Resultado dos recursos	1 dia	31/01/2018
Aplicação do critério de desempate	1 dia	01/02/2018
Publicação da relação final de aprovados	1 dia	02/02/2018